

JUDICIÁRIO

Ministro acusado de crime sexual

Jovem de 18 anos denunciou Marco Buzzi, do STJ, por tentar agarrá-la em uma praia de Santa Catarina. STF e CNJ também apuram o caso

» LUANA PATRIOLINO

O Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) investigam, simultaneamente, a denúncia de importunação sexual contra o ministro Marco Buzzi. O magistrado, que integra o STJ, foi acusado de tentar agarrar uma jovem de 18 anos em uma praia de Balneário Camboriú (SC). Nos bastidores, os integrantes das duas Cortes superiores se dizem "chocados" com a notícia — e não descartam a possibilidade de apontar o ministro compulsoriamente ainda neste ano.

No STJ, foram sorteados os ministros Raul Araújo, Isabel Gallotti e Antonio Carlos Ferreira como membros da comissão encarregada da apuração. A decisão ocorreu após o presidente do tribunal convocar, de última hora, uma sessão somente com os integrantes da Corte. Foi vetada a transmissão on-line e o acesso do público ao local.

"O Pleno do Superior Tribunal de Justiça, reunido em sessão extraordinária, deliberou, por unanimidade, pela instauração de sindicância para a apuração dos fatos atribuídos ao ministro Marco Aurélio Buzzi", diz o comunicado do STJ.

No Supremo, o processo tem caráter criminal, podendo levar a uma condenação de Marco Buzzi. O relator será o ministro Nunes Marques. No CNJ, a investigação tem natureza administrativa (com a possível aplicação de medidas contra o magistrado, como afastamento das funções). A corregedoria é chefiada pelo ministro Mauro Campbell, que também pertence ao STJ. Buzzi tem foro privilegiado, e as apurações tramitam em sigilo.

A vítima registrou ocorrência na Polícia Civil de São Paulo. A jovem e a família passavam uns dias na casa de praia do ministro, no balneário. Ela relatou que estava no mar quando

Divulgação



Acusado de importunação sexual em uma praia de SC, ministro do STJ Marco Buzzi nega a denúncia, feita por uma jovem de 18 anos

Defesas

Por meio de nota, o magistrado negou a acusação. "O ministro Marco Buzzi informa que foi surpreendido com o teor das insinuações divulgadas por um site, as quais não correspondem aos fatos. Repudia, nesse sentido, toda e qualquer ilação de que tenha cometido ato impróprio", diz o comunicado.

O CNJ ressaltou que o caso está tramitando no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, em sigilo, como determina a legislação brasileira. "Tal medida é necessária para preservar a intimidade e a integridade da vítima, além de evitar a exposição

indevida e a revitimização. A Corregedoria colheu nesta manhã depoimentos no âmbito do processo", afirma.

A defesa da jovem também se manifestou e disse prezar pela privacidade da jovem de 18 anos. "Como advogado da vítima e de sua família, informamos que, neste momento, o mais importante é preservá-los, diante do gravíssimo ato praticado. Aguardamos rigor nas apurações e o respectivo desfecho perante os órgãos competentes", declarou a banca.

Importunação

Marco Buzzi tomou posse no STJ em 2011, indicado pela então presidente da República Dilma

Rousseff. O magistrado completou 68 anos de idade, ontem, dia em que a acusação veio à tona. Ele foi nomeado para ocupar a vaga deixada pelo ex-ministro Paulo Medina, que teve sua aposentadoria compulsória decretada pelo CNJ por corrupção.

A advogada Michelle Heringer, especialista em gerenciamento e prevenção de assédio e discriminação, ressalta que o caso deve ser enquadrado como importunação. No caso de assédio sexual, é preciso ter uma posição de superioridade hierárquica ou uma ascendência ligada ao exercício de emprego, cargo ou função.

"Se não houver relação de hierarquia ou subordinação, a



Se não houver relação de hierarquia ou subordinação, a conduta pode se enquadrar como uma importunação sexual — que consiste na prática de ato libidinoso, sem o consentimento da outra pessoa, independentemente de vínculo profissional ou institucional"

Michelle Heringer, advogada

conduta pode se enquadrar como uma importunação sexual — que consiste na prática de ato libidinoso, sem o consentimento da outra pessoa, independentemente de vínculo profissional ou institucional. A pena é mais elevada de 1 a 5 anos de reclusão", explicou.

Dependendo das circunstâncias apuradas, no entanto, a análise pode ser ampliada. "O eventual uso de prestígio, influência da autoridade institucional, poderia agravar a análise da conduta, especialmente do ponto de vista ético e institucional. Nesse caso, além da responsabilização penal, podem existir consequências administrativas, disciplinares e até institucionais", diz Michelle Heringer.

STF vota restrições às redes sociais de juízes

» VICTOR CORREIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) retomou, ontem, o julgamento das normas para uso de redes sociais por juízes impostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Até o momento, o placar está em 5x0 pela manutenção do regramento, que rege a conduta dos magistrados nas plataformas digitais. O CNJ proibiu, por exemplo, manifestações sobre casos em andamento. O julgamento foi suspenso antes do voto do ministro Luiz Fux, que está de licença médica (se recupera de uma pneumonia). Votaram os ministros Alexandre de Moraes, relator do caso; Nunes Marques, Cristiano Zanin; André Mendonça; e a ministra aposentada Rosa Weber, que registrou seu voto antes de deixar a Corte.

Em suas manifestações, ministros rebateram críticas feitas à atuação do STF, e defenderam as restrições já existentes à atuação de juízes. O julgamento ocorre em meio a questionamentos sobre a atuação de ministros no caso do Banco Master, como Moraes e Toffoli, e em meio à discussão para se criar um código de conduta aos integrantes do Supremo, capitaneada pelo presidente da Casa, Edson Fachin.

As regras foram criadas em 2019 pelo CNJ e questionadas em duas ações pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), que defendem que a norma é muito dura e limita a liberdade de expressão dos juízes. Pela normativa, eles são proibidos de publicar manifestações de apoio político, comentar o andamento de casos ou publicar notícias falsas. Também devem manter o de-
coro, evitar publicações que prejudiquem a imagem do Judiciário



O magistrado está impedido de julgar qualquer causa que tenha como advogado seus familiares"

Alexandre de Moraes, ministro do STF

e evitar autopromoção. Em caso de descumprimento, os juízes ficam sujeitos a medidas disciplinares.

Palestras

O julgamento das ações começou em 2022, de forma virtual, mas foi enviado para o plenário físico após pedido de destaque do ministro Nunes Marques. A retomada ocorreu na primeira sessão da Corte após a abertura do Ano Judiciário, na segunda-feira. Em seu voto,

o relator Alexandre de Moraes reafirmou sua posição anterior pela manutenção das regras, e disse que a iniciativa do CNJ apenas estende às redes sociais restrições que já existem ao cargo de juiz. "Não há nenhuma carreira pública com tantas vedações como a magistratura. Já começam com as vedações constitucionais. O magistrado não pode fazer mais nada na vida, só o magistério. No magistério, pode dar aulas, pode dar palestras. E, como o magistrado só pode dar aulas

e só pode dar palestras, passaram a demonizar palestras dadas por magistrados", afirmou Moraes.

Alvo de questionamentos sobre o contrato que sua esposa, a advogada Viviane Barci de Moraes, firmou com o Banco Master, o ministro criticou o que chamou de "notícias fraudulentas" sobre os privilégios de membros do Judiciário. "O magistrado não pode ter ligação com o processo que julga. Todos os magistrados, inclusive os magistrados desta Suprema Corte,

não julgam nunca nenhum caso que tenham ligação. O magistrado está impedido de julgar qualquer causa que tenha como advogado seus familiares", frisou.

O escritório chefiado pela esposa de Moraes tinha um contrato de R\$ 129 milhões para atuar na defesa do banco em ações judiciais. O ministro afirma, porém, que a empresa não atuou em casos envolvendo a compra do Banco Master pelo BRB, operação que foi o pivô do escândalo por fraudes financeiras na instituição. Em outro trecho de seu voto, Moraes também defendeu que juízes podem ser sócios em empresas, desde que não sejam dirigentes.

Sócios sem mando

O ministro Dias Toffoli, que também tem sua atuação no caso Master questionada, concordou. "Vários magistrados são fazendeiros, são donos de empresas. Eles, não exercendo a administração, têm todo o direito aos dividendos", disse o ministro. Sobre as regras do CNJ para uso de redes sociais, Toffoli também defendeu sua manutenção. Citou em seu voto que muitos magistrados passam a atuar na política e se manifestar após a aposentadoria, mas que isso é proibido no exercício do cargo, e deve valer também nas plataformas.

"Na magistratura, nós não somos livres para dar opinião política partidária ou eleitoral. E disso que se trata", enfatizou. No caso Master, o ministro foi criticado por ter levado o processo ao Supremo. Também foi questionado por, logo antes, ter feito uma viagem de avião particular ao lado do advogado Augusto de Arruda Botelho, que representa o banco.

As regras do CNJ não se aplicam a ministros do Supremo, apenas a instâncias inferiores. Ainda assim, o julgamento é visto como um precursor do código de conduta que Fachin quer criar para os ministros. A discussão é relatada pela ministra Cármen Lúcia. Dentre os principais pontos em questão estão a obrigatoriedade de divulgar a agenda dos magistrados, limitar a participação em eventos com lobistas e advogados, e limitar também o valor cobrado por palestras. Atualmente, não há unanimidade na Corte sobre a criação do código.



Na magistratura, nós não somos livres para dar opinião política partidária ou eleitoral. E disso que se trata"

Dias Toffoli, ministro do STF